



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.983.

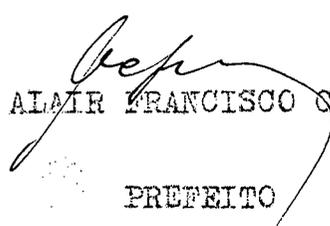
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedida uma Subvenção na importância de Cr\$. 200.000,00 ( Duzentos mil cruzeiros ), a favor da ASSOCIAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DA LAGOA DE ARARUAMA - AMARLA , Entidade sem fim lucrativo.

ARTIGO 2º - Adespesa decorrente da presente Lei, correrá à conta da Dotação Orçamentária - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - Divisão de Cultura - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a Suplementar a Dotação se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,

  
ALMIR FRANCISCO CORRÊA.

PREFEITO